



Universidade Federal de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2020/PROGRAD-GAB-UFMG

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020

Às Diretorias das Unidades Acadêmicas

Aos Colegiados de Cursos de Graduação, Seções de Ensino e Centros de Graduação

Assunto: **Prazos para protocolo de ajustes ou reformas curriculares**

Prezado(a) Senhor(a),

Enviamos para conhecimento e providências, informações relacionadas aos **prazos** para encaminhamento, pelos Colegiados dos Cursos de Graduação, das propostas de reformulação (**ajustes ou reformas curriculares**), incluindo revisão dos respectivos Projetos Pedagógicos e Regulamentos, para análise da Câmara de Graduação.

De acordo com quadro abaixo, **todos** os cursos de graduação devem ser reformulados para atender as disposições das **Normas Gerais de Graduação** (NGG) e **Resolução CNE/CES nº 07/2018**, que estabelece diretrizes para a extensão na educação superior.

Evento	Prazo-limite	Mais informações
Atendimento às NGG	19/06/2020 (480 dias após 25/02/2019)	Resolução Complementar CEPE nº 01/2019 , de 11/06/2019, e Resolução Complementar CEPE nº 01/2018* , de 20/02/2018
Atendimento às diretrizes curriculares para a integralização de atividades acadêmicas curriculares de Formação em Extensão Universitária	15/09/2021	Resolução CEPE nº 10/2019 , de 10/10/2019, e Resolução CNE/CES nº 07/2018 , de 18/12/2018

* Recomendamos a consulta à apresentação intitulada "Possibilidades de inovação nos currículos de graduação a partir das novas Normas Gerais de Graduação", de 01 de outubro de 2019, disponível no [Moodle da Prograd](#)

Além disso, destacamos que os cursos de graduação citados no quadro a seguir deverão ser objeto de reforma curricular para atender a novas **Diretrizes Curriculares Nacionais** (DCN) de referência.

Cursos	Prazo-limite definido pela DCN*	Mais informações
Direito	19/12/2020	Resolução CNE/CES nº 5 , de 17/12/2018
Educação Física (Bacharelado)	19/12/2020	Resolução CNE/CES nº 6 , de 18/12/2018
Medicina Veterinária	16/08/2021	Resolução CNE/CES nº 3 , de 15/08/2019
<u>Cursos</u> de Licenciatura	23/12/2021**	Resolução CNE/CP nº 2 , de 20/12/2019
<u>Cursos</u> de Engenharia, <u>exceto</u> aqueles com DCNs específicas (Engenharia	26/04/2022	Resolução CNE/CES nº 2 , de 24/04/2019

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0002/2020/PROGRAD/UFMG

Agrícola e Ambiental e Engenharia Florestal)		
--	--	--

* As propostas de ajustes ou reformas curriculares devem ser protocolados na Prograd observando os períodos previstos pelo [Calendário Escolar](#), em conformidade com [Resolução CEPE nº 20/2018](#), de 06/12/2018: **15/02 a 31/03**, no primeiro período letivo, e **01/08 a 15/09**, no segundo período letivo

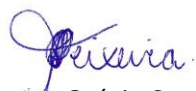
** Os cursos que já implementaram o previsto na Resolução CNE/CP nº 02, de 01/07/2015, terão o prazo limite estendido até 23/12/2022

Reforçamos que os ajustes ou reformas curriculares devem seguir os **trâmites** previstos pelos artigos 59 a 61 das NGG e atender à [Resolução CG nº 02/2019](#) da Câmara de Graduação, de 03 de dezembro de 2019, que estabelece as **diretrizes gerais para elaboração da estrutura curricular** dos cursos de graduação. Além disso, devem ser preenchidos os formulários eletrônicos disponíveis no [site da Prograd](#) para detalhamento da estrutura curricular do curso.

Para mais esclarecimentos, recomendamos a consulta à seção “Implantação das novas Normas Gerais de Graduação” do Fórum do [Moodle da Prograd](#) e ao Manual com perguntas e respostas disponível no endereço eletrônico <https://ufmg.br/vida-academica/regras-academicas>. Informamos que a lista completa de resoluções relacionadas ao ensino de graduação encontra-se disponível no [site da Prograd](#).

Apresentando nossas cordiais saudações, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Prof. Bruno Otávio Soares Teixeira
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Profa. Benigna Maria de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação